

noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); *TERCEIRO LUGAR* foi classificada a licitante A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com o valor de R\$429.422,05 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos); *QUARTO LUGAR* foi classificada a licitante A3 ENGENHARIA LTDA. EPP com o valor de R\$430.539,01 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e hum centavo); *QUINTO LUGAR* foi classificada a licitante AD-EMPREENHIMENTO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP C R\$449.895,21 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e hum centavos); *SEXTO LUGAR* foi classificada a licitante FACE ENGENHARIA LTDA. EPP com o valor de R\$465.557,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos); *SÉTIMO LUGAR* foi classificada a licitante PRENGEL - PROJETO E ENGENHARIA LTDA. EPP com o valor de R\$497.200,82 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos).

Ficam assim notificadas as empresas licitantes para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de lei, da decisão da Comissão de considerar como vencedora da licitação a CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA. EPP com o valor de R\$419.323,03 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos).

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 05 de março de 2015.

LUCIENE PADILHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo 802711

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 069 DE 02.02.15

Servidor: JOÃO TEODOSIO RODRIGUES NETO

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 57200742/1

Período: 26.01.15 a 06.02.15 - 12 (doze) dias.

Protocolo 802621

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 071 DE 02.02.15

Servidor: Ana Elizabete da Silva Seguin Dias

Matrícula: 31844-1

Cargo: Sociólogo

Período da Licença: 01.04.15 a 30.05.15, 60 (sessenta) dias

Triênio: 01.03.09 a 29.02.12

ESTÁGIO PROBATÓRIO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 095 DE 25.02.15

Servidor: Ademar Queiroz Soares Júnior

Matrícula: 80845899-1

Cargo: Auxiliar Operacional

Objeto: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 046/15, de 15.01.15, publicada no DOE nº 32.820, de 02.02.15.

PORTARIA Nº 098 DE 25.02.15

Servidor: José Francisco dos Santos Júnior

Matrícula: 57205379-2

Cargo: Técnico em Gestão Cultural-Licenciado em Educação Artística/Artes Plásticas

Objeto: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 098/15, de 25.02.15, publicada no DOE nº 32.820, de 02.02.15.

PORTARIA Nº 099 DE 25.02.15

Servidor: Marina Belardina da Silva Cardoso

Matrícula: 5891121-1

Cargo: Auxiliar Operacional

Objeto: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 045/15, de 15.01.15, publicada no DOE nº 32.820, de 02.02.15.

HOMOLOGAR

PORTARIA Nº 042 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02.01.2007, combinado com § 30, art. 12 da Lei nº 6.564 de 01 de agosto de 2003, alterados pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006, e; Considerando as disposições Legais na Lei 7.071/2007 de 13 de Dezembro de 2007 e, Decretos nº 1.945/2005, de 13 de dezembro de 2005, e 249/2011 de 11 de Outubro de 2011, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo, e; Considerando ainda, parecer conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório - CESAD, constituída pela PORTARIA Nº 220 de 04.06.2012, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.174 de 11.06.2012, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, do servidor abaixo listado, devidamente submetido e aprovado com o respectivo conceito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
Marcos Monteiro Almeida	55586470/2	Técnico em Gestão Cultural - Licenciado em Letras.	Bom	88858/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 15 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo 802908

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Art. 1º. A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 6.576/03, faz as seguintes alterações no edital nº. 1/2015 da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, publicado no DOE de 13/2/2015, que disciplina o concurso de Bolsas de Criação, Experimentação, Pesquisa, e Divulgação Artística, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. Pelo presente concurso, a Fundação Cultural do Estado do Pará concede bolsas a indivíduos e/ou grupos atuantes no campo das artes, inclusive portadores de deficiência, os quais para efeito deste edital passam a denominar-se portadores de habilidades diferenciadas, para o desenvolvimento e finalização de projetos nas áreas de Artes Plásticas e Audiovisuais, Artes Cênicas e Musicais e Artes Literárias e Expressão de Identidade, desde sua concepção até o produto final, considerando-se as subáreas de pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, audiovisual, instalação, performance, teatro, dança, circo, música, moda, design, gastronomia, textos narrativos, poéticos e de dramaturgia e ensino/aprendizagem das artes, em diferentes linguagens, mídias e suportes, sem distinção entre manifestações eruditas e populares.

(...)

1.4. A FCP oferece até 30 (trinta) bolsas para o ano de 2015, cada uma no valor bruto de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para artistas, técnicos, produtores, educadores e pesquisadores, das quais, 10% (dez por cento) são destinadas a indivíduos e/ou grupos portadores de habilidades diferenciadas efetivamente comprovadas, através de laudo médico, no qual deverá constar o CID (Código Internacional de Doenças), todos atuantes no campo das artes, a serem selecionados de acordo com os

critérios estabelecidos neste edital.

1.4.1. O percentual de que trata o item anterior poderá ser remanejado, no caso de não premiação em favor de pessoas portadoras de habilidades diferenciadas até o limite reservado.

1.5. Cada bolsa terá a duração descrita no contrato.

(...)

3.1. Os recursos necessários à realização do concurso e concessão das bolsas serão oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA - 1366 Nossa Arte, Nossa Cultura
PROJETO/ATIVIDADE - 6523 Incentivo à Cultura

(...)

4.1.1. As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas no período de 13 de fevereiro a 22 de abril de 2015, de 2ª a 6ª feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 9h às 16h, no Centro de Experimentação e Pesquisa Artística e Cultural, no endereço constante no item 1.6 deste edital, devendo ser formulada mediante a apresentação de 1 (uma) via dos seguintes documentos.

(...)

7.6. O produto da bolsa será cedido em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, que se reserva o direito de estabelecer um cronograma de apresentações do referido resultado, para o ano subsequente, com participação dos artistas e autores envolvidos, respeitando-se a legislação relativa ao direito autoral e a propriedade intelectual de terceiros.

7.7. Os bolsistas da FCP obrigam-se a contribuir, no decorrer de 1 (um) ano após a conclusão do projeto, a título de contrapartida, com participações em atividades artísticas desenvolvidas pela Fundação Cultural do Estado do Pará e que estejam relacionadas com o projeto contemplado ou, ainda, como expositores e/ou debatedores em atividades promovidas pela referida fundação, quando por esta convocado, respeitando-se a legislação relativa ao direito autoral e a propriedade intelectual.

(...)

8.1. Obrigações e prazos serão objetos de contrato administrativo a ser firmado de acordo com o modelo fornecido pela FCP, consoante anexo, disponibilizado apenas para consulta no endereço eletrônico citado no item 1.6 deste edital.

(...)

8.4. O desembolso do valor concedido será efetivado em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo que a liberação dos valores referentes a segunda e a terceira parcela estará condicionado a aprovação, pela Setorial de Controle Interno, da prestação de contas fiscal, bem como, ao atesto referente a etapa realizada do projeto, pelo técnico designado a acompanhar as fases de desenvolvimento da bolsa. As referidas parcelas serão liberadas aos bolsistas adimplentes conforme cronograma de desembolso e estarão sujeitas aos repasses realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo expressamente vedadas antecipações de pagamento.

(...)

9.6.5. Cronograma de Desembolso Estimado, ANEXO V

10 - DO CALENDÁRIO ESTIMADO

PERÍODO	ATIVIDADE
13/2/2015 a 22/4/2015	INSCRIÇÕES
5/5/2015 a 19/5/2015	ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS
20/5/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
20/5/2015 a 22/5/2015	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
1º/6/2015	ASSINATURA DO CONTRATO
1º/6/2015 a 30/11/2015	VIGÊNCIA DA BOLSA
1º/6/2015 a 31/8/2015	DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS NÃO SELECIONADOS
7/12/2015 a 11/12/2015	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
14/12/2015 a 23/12/2015	CIRCUITO DAS ARTES 2015

Art. 2º. As inscrições para o concurso estão prorrogadas até o dia 22/4/2015.

Art. 3º. Estão mantidas as inscrições já realizadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará / FCP

Protocolo 803001